

total de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais), prevista na Lei nº 1197 de 24/01/2006, conforme o inciso III do parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 a seguir:

10 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

02 – Divisão de Fomento Pecuário

20 – Agricultura

620 – Promoção da Produção Animal

0029- Fomento Pecuário

1013-Tanque Isométrico

4.4.90.93.00.00- Equipamento e Material Permanente(1306) 03000 R\$ 10.020,00

Art.3º- A Restituição refere-se a doação recebida da cooperativa de Leite da Agricultura Familiar, autorizada através da Lei nº 1177 de 11/11/2005.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

JUVENAL GHETTINO
PREFEITOMUNICIPAL